



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO E SEÇÕES ESPECIALIZADAS

ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DE 29/8/2023
SEÇÃO ESPECIALIZADA II

Aos vinte e nove dias do mês de agosto de dois mil e vinte e três, reuniu-se a SEÇÃO ESPECIALIZADA II DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO, EM SESSÃO ORDINÁRIA, sob a presidência do Excelentíssimo Desembargador do Trabalho Francisco José Gomes da Silva. Presentes os Excelentíssimos Desembargadores do Trabalho Jefferson Quesado Júnior, Fernanda Maria Uchôa de Albuquerque, João Carlos de Oliveira Uchôa e Carlos Alberto Trindade Rebonatto. O Excelentíssimo Desembargador do Trabalho Emmanuel Teófilo Furtado, ausente justificadamente, participou do julgamento dos processos virtuais sob sua relatoria. Presente, ainda, a Excelentíssima Representante do Ministério Público do Trabalho, Procuradora Francisa Helena Duarte Camelo e, comigo, Alexei Rabelo Lima Verde, Secretário do Tribunal Pleno e Seções Especializadas, foi aberta a sessão pelo Presidente. Inicialmente, o Presidente justificou a ausência do Desembargador Emmanuel Teófilo Furtado. Em seguida, congratulou este Secretário pela passagem do natalício, na data de ontem, dia 28 de agosto. No ensejo, a Procuradora do Trabalho se acostou à manifestação. Este Secretário agradeceu. A seguir, foi prontamente iniciada a análise das matérias pautadas, com a oitiva dos advogados habilitados para sustentação oral. Ao final da votação, restaram 156 (cento e cinquenta e seis) processos julgados. Em razão da ausência justificada do relator, Desembargador Emmanuel Teófilo Furtado, o julgamento do agravo de petição 0000804-92.2022.5.07.0028 ficou adiado para sessão futura. O processo 0000394-79.2022.5.07.0013 também não foi julgado na presente sessão, em virtude de pedido de vista formulado pela Desembargadora Fernanda Maria Uchôa de Albuquerque. Os processos 0000142-64.2022.5.07.0017, 0001179-73.2016.5.07.0038 e 0000853-10.2010.5.07.0011, que se encontravam listados em sala virtual, com pedidos de defesa oral, foram excluídos da pauta para inclusão em sessão presencial futura, em conformidade com o Art. 4º, inciso III, do Ato Conjunto TRT7.GP.SE1.SE2. TURMA1.TURMA2.TURMA3 Nº 01/2020. Por deliberação da Relatora, Desembargadora Fernanda Maria Uchôa de Albuquerque, foi adiado o julgamento do agravo de petição 0000069-20.2016.5.07.0012, para reexame da matéria. Registro, por fim, que a presente sessão foi gravada e o conteúdo do vídeo está disponível no *site* deste Tribunal no menu “Transparência – Gestão Judiciária – Sessões de Julgamento – Atas, Áudios e Vídeos”. Exaurida a pauta e nada mais havendo a deliberar, o Presidente agradeceu a todos e declarou encerrada a sessão e, para constar, eu, ALEXEI RABELO LIMA VERDE, Secretário do Tribunal Pleno e Seções Especializadas, lavrei a presente ata.